

dade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº10776/GEFLOR/2018, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: Nº 304/2018.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000013797
NOME DO INFRATOR: JOSÉ BRITO FERREIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 225, §4º da Constituição Federal de 1988. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº AUT-2-S/21-04-00257, ante o reconhecimento da prescrição intercorrente extinguindo-se a pretensão punitiva da Administração Pública e afastando-se a aplicação de multa sancionatória, com fundamento no art. 29, §2º da Lei nº 9.575/2022, manteve o Embargo Administrativo conforme Nº TEM-2-S/21-04-00061.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2022/0000031492
NOME DO INFRATOR: NELSON ALVES ROCHA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 1º da PORTARIA MMA nº 148/2022, em consonância com o art. 70 do Decreto Federal nº 9.605/1998, art. 46 paragrafo único e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de R\$: 6.000 referente ao Auto de Infração nº AUT-22-08/1384123, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712489332835), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000031921
NOME DO INFRATOR: ELIANE SOUZA NEVES
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgo o Auto de Infração: AUT-1-S/21-08-00581 e aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, Conforme previsto nos artigos 119 inciso I, e 120, I, da Lei instituidora da política estadual do Meio Ambiente.

Protocolo: 1221414
Excluir do Protocolo: 1220986, publicado no DOE nº 36.298 de 15/07/2025, a servidora KATHLLEN PACHECO DE AVIZ (matrícula 5953078 / Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO).
ORDENADOR(A): Rildo Antônio Marçal Caldas - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 1221555
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS DE MINÉRIO DE CASSITERITA DO PROJETO MOCAMBO MSFA, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 2025/0000010985 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 253 e 255 da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as autoridades federais, estaduais e municipais, os órgãos públicos e privados, instituições governamentais e não governamentais e a população em geral para participarem da audiência pública, objetivando:
Informar à comunidade sobre o Projeto Mocambo, de responsabilidade da empresa Mineração São Francisco de Assis Ltda, referente à extração de minerais metálicos de minérios de cassiterita, a ser localizado no município São Félix do Xingu, estado do Pará, e apresentar seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), no intuito de subsidiar a análise do processo por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e sustentabilidade (SEMAS), para fins de licenciamento prévio, a ser realizada na data, local e horário abaixo discriminados:
Data: 10/09/2025.
Local: Auditório Praça Céus.
Endereço: Avenida Rio Xingu, S/N, São Félix do Xingu -PA, CEP:68380-000
Horário: 16h.
O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o RIMA encontram-se à disposição dos interessados para consulta por meio do seguinte endereço:
EIA/RIMA: <https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental/>
Belém, 14 de julho de 2025.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1221479

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), no uso de suas atribuições legais, comunica aos órgãos, às instituições governamentais e não governamentais e à população em geral que, em 13/03/2025 foi protocolado o processo nº 2025/10985, para análise nesta Secretaria, objetivando a concessão de licença ambiental, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Projeto Mocambo, de responsabilidade da empresa Mineração São Francisco de Assis Ltda, referentes à atividade de Extração de Minerais Metálicos de minérios de cassiterita.
Informa, ainda, que a documentação referente ao EIA e ao RIMA encontra-se à disposição dos interessados para consulta por meio do seguinte endereço:
EIA/RIMA: <https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental/>
Comunica, finalmente, que, de acordo com o § 1º do art. 106 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, esta Secretaria determina o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de audiência pública, a contar da data de publicação.
Belém, 14 de julho de 2025.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1221511

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
PORTARIA nº 483 de 14 de julho de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Maracanã/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Adriana do Socorro de Souza Gomes, matrícula nº 5908205/ 4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Realizar atividades de Educação Ambiental durante a Operação Verão.	
Átila Santos Brandão, matrícula nº 57210925/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, lotação em Belém/PA.			
Ana Paula Cruz da Silva, matrícula nº 5980715/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotação em Belém/PA.			
Hanoica Jennings Caceres, matrícula nº 5891267/ 5, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
17 a 22/07/2025	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

II - Conforme o processo nº E-2025/2937779 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1221253

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA nº. 482 de 14 de julho de 2025
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA nº 408 de 16/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.264 de 17/06/2025.
Art. 2º - A presente PORTARIA retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1221256